PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5790 de 4/06/2013

LEI Nº 4.033 DE 24 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 1.752,07 (mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 1.752,07 (mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA A FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.024	Construção da Sede Própria da Ação Social	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	1.752,07

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.041	Manutenção das Atividades dos Idosos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	-1.752,07

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2013

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA